

# CONSELHO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (CSFA)

## 6ª Reunião Extraordinária

**Data/hora:** dia 07/11/23, 10:00hrs

**Local:** Sala 2 A (2º andar) do Prédio Anexo do Palácio Guanabara

**Conselheiros presentes (Membros presentes):** José Carlos dos Santos Araújo (AGENERSA), Robson Cardinelli (AGENERSA), Bruno Jorge Vaz Sasson (IRM), Mauricio Knoploch (IRM), Marcelo Lopes (Procurador do IRM), Daniela Gaio Martins (Poder Concedente), Mila Braga de Lima (Poder Concedente), Humberto de Mello Filho (CEDAE), Tatiana Vaz Carius (Bloco I – Águas do Rio 1), Lucas Tadeu Bergamim Arrosti (Bloco 02 – IGUÁ); Claudino Vitor Rocha do Espírito Santo (Bloco 03 – Rio Mais Saneamento), Luiz Carlos Costa Couto (Bloco 04 – Águas do Rio 4), Josélio Alves Raymundo (Bloco 04 – Águas do Rio 4).

**Participante eventual:** Ivana Cunha Junqueira (Bloco 02 – IGUÁ);

### ATA:

**Ponto 1. Verificação do quórum regimental.** Às 10:17 horas, o Presidente do CSFA verificou o quórum regimental, declarando aberta a reunião. **Ponto 2. Discussão sobre a conclusão do grupo técnico de engenharia (GT) sobre a instalação dos macromedidores pelas Concessionárias e pelo IRM; instalação dos macromedidores pela CEDAE (SEI-150001/012562/2022), especialmente sobre a proposta de alteração do ponto de medição e entrega do Lameirão.** IRM iniciou relatando o bom andamento dos trabalhos do GT e que a maior parte das diferenças dos pontos de medição foram sanadas, ficando acordado que os pontos de dúvida seriam definidos quando da implementação dos macromedidores, ou seja, quando da efetiva obra. Informou que fecharam os 114 pontos de medição para compor o sistema de fornecimento de água, com as coordenadas checadas por todos. Discorreu sobre o amadurecimento do grupo e como tecnicamente as questões estão sendo sanadas. Explicou que o sistema será composto pelos 114 pontos de medição, sendo 33 pontos de transferência de custódia, 66 pontos entre os blocos e 15 pontos da CEDAE. Esclareceu que dentro dos 33 existiram pontos de divergências quanto à localização, mas desde a última reunião do GT parte delas foi sanada, em especial as relativas a quarta e quinta linha, houve um alinhamento entre ÁGUAS DO RIO e a CEDAE, ficando definido que esse ponto seria trazido para o Conselho. IRM projetou a apresentação “*Gestão do SFA por meio do CCO*” (anexo I) com o detalhamento da tabela dos 33 pontos. CEDAE questionou se são esses os pontos de cobrança e de quem é a responsabilidade; quem vai instalar. IRM explicou que são os 33 pontos de medição e que a instalação seria pelas Concessionárias. Os 15 primeiros pontos estão nos reservatórios de Marapicu e Amendoeira e os 18 da quarta e quinta linha que perfazem os 33 pontos de medição, cujas coordenadas foram batidas no grupo, todos foram a campo, vistoriaram e quanto à localização não restam dúvidas. Existem diferenças de interpretação em função das erratas do edital, mas não sobre a localização, e ficou combinado que essas diferenças seriam discutidas na reunião do conselho. CEDAE já contratou 21 pontos e vai instalar, pode ser que não sejam no mesmo ponto, mas esses serão os macromedidores de

transferência de custódia dela: Ribeirão das Lajes, cinco linhas pretas, campos elísios e Japeri. A discussão seriam os 6 pontos do Guandu e os 18 pontos de São Gonçalo. A CEDAE vai instalar os 21 dela que estão estabelecidos no contrato: seis nas saídas das estações de tratamento, o IRM pode instalar na descida do reservatório no seu ponto de medição, a CEDAE vai instalar na subida das linhas, na saída da quarta e quinta da amendoeira, no início das adutoras de água bruta, na saída da estação, em todas as linhas pretas, ribeirão das lajes e na saída das adutoras de água bruta e o IRM instala onde julgar que é o ponto de medição; esses macromedidores podem ser usados pelo IRM para medição. ÁGUAS DO RIO solicitou esclarecer se os medidores que a CEDAE vai instalar são para seu controle e não para cobrança. CEDAE reiterou que instalará onde ela entende que deve e IRM irá direcionar onde tem que medir, uma coisa é medição outra coisa é divisão dos blocos. A CEDAE entende que a divisão dela de bloco é na entrada da adutora. A CEDAE não será responsável pela saída do reservatório do Marapicu até os macromedidores. A CEDAE não vai instalar no reservatório até os macromedidores; não são de responsabilidade da CEDAE. O reservatório do Marapicu no contrato é de responsabilidade do bloco 4, responsabilidade de vazamento no Marapicu é responsabilidade do bloco 4, do reservatório até o ponto de medição, que é a subadutora toda, qualquer vazamento nessa linha não é responsabilidade da CEDAE. ÁGUAS DO RIO ponderou que os vazamentos na linha de recalque até chegar no Marapicu são de responsabilidade da CEDAE. A CEDAE pontuou que existe essa dúvida, mas nesse momento estão discutindo os pontos de medição e não os pontos de entrega, a CEDAE vai instalar na saída da estação, frisa a repetição para não deixar dúvidas dos pontos onde a CEDAE vai instalar macromedidores: na subida do laranjal e na quarta e quinta linha, na saída da estação de tratamento, não na saída do Marapicu. ÁGUAS DO RIO pontuou que o IRM fez projeto e definiu que é na saída do Marapicu. CEDAE repete que instalará onde o IRM indicar, mas não vai instalar na saída do Marapicu. IGUÁ perguntou quem vai instalar na saída do Marapicu. CEDAE respondeu negativamente. ÁGUAS DO RIO lembra que o estudo do IRM define a saída do Marapicu. RIO MAIS SANEAMENTO questionou qual o papel dos medidores da CEDAE? AGENERSA reforçou que estão discutindo os 33 pontos. IRM lembrou que este estudo é fruto de um ano de trabalho conjunto. CEDAE reiterou que não vai instalar na saída do Marapicu. IGUÁ pontuou que se a CEDAE não vai instalar onde o IRM aponta, há um problema. Quem vai instalar esses pontos que estão no projeto? CEDAE responde que serão os blocos. IGUÁ marcou que não instalará na saída do Marapicu, entendendo que os macromedidores de entrada no bloco e a divisão dos blocos estão previstos no contrato, e ao nosso ver, reforço o que o ponto de custódia é na saída do reservatório Marapicu. O que adianta instalar na saída da ETA se o ponto de custódia definido é na saída do Marapicu? ÁGUAS DO RIO frisou que isso não é seguir o trabalho que o IRM fez, os medidores para controle operacional a CEDAE pode fazer onde ela quiser. O que está em debate é um ano de trabalho, por uma empresa especializada com a participação de todos. A discussão são os 33 medidores. A CEDAE lembrou que sempre se posicionou contra, o que está registrado em ata, o entendimento sempre foi que todos os macromedidores instalados seriam feitos pelo IRM, junto com os blocos e a CEDAE instalaria nos pontos contratuais dela. ÁGUAS DO RIO reforçou que houve um trabalho técnico de um ano, com visitas em todos os locais, com cada representante e o produto desse trabalho foi entregue. AGENERSA propôs encaminhar as discussões por votações. ÁGUAS DO RIO reforçou a necessidade de ter clareza de quais são os 33: 15 são da saída do Marapicu (7) e amendoeira (8), Nova Iguaçu e oito em São Gonçalo, os de água bruta na entrada de cada ETA. CEDAE afirmou que nunca aprovou isso e reforça que não vai pagar os 33.

ÁGUAS DO RIO reiterou que esse é o produto que foi aprovado no grupo de trabalho. IRM insistiu para não destruírem o trabalho feito por um ano. AGENERSA encaminhou a **primeira votação**. IRM como proponente vota a favor, o PODER CONCEDENTE vota a favor do que foi aprovado no grupo de trabalho. CEDAE é contrária, ÁGUAS DO RIO de acordo, IGUÁ de acordo, RIO MAIS SANEAMENTO de acordo, BLOCO 4 de acordo. Vencida a primeira discussão sobre a localização dos 33 pontos de medição. AGENERSA encaminhou a segunda votação e perguntou se há discussão dos 66 pontos entre os blocos. IGUÁ pontuou a necessidade de alterar um ponto na esquina rua Marangaba, em função das dificuldades de segurança pública. IRM informou que os ajustes serão feitos quando da obra. IGUÁ solicitou a definição de um cronograma para os pontos de interseção. ÁGUAS DO RIO questionou se os 33 são 33 ou não, porque são 12 medidores em São Gonçalo, mais os 7 aqui, são 19. Detalhou: três de água bruta (ETA manilha, porto das caixas e Marambaia), amendoeira (terceira linha, trindade, monjolo, vila Isabel, Itapuaçu e Tribobó), recalque da elevatória Paquetá e verificaram que faltaram os de água bruta. Os participantes tentaram identificar o que estava faltando na apresentação do IRM. AGENERSA retomou a votação e ressaltou o que está em discussão é a tabela aprovada pelo GT, devendo constar como anexo a essa ata (**anexo II**). AGENERSA encaminhou a **segunda votação**: os 66 pontos entre as Concessionárias foram aprovados por unanimidade. Ficou consignado que a instalação de qualquer ponto de medição será precedida de um cronograma, que será discutido no GT e trazido ao CSFA para aprovação, no intuito de evitar problemas nas obras e desperdício de trabalho. IRM fará a interface com a CET-RIO e outros órgãos municipais e estaduais para informar os cronogramas de instalação dos macromedidores, por meio do Conselho Deliberativo da Autoridade Metropolitana. Solicitou identificar os gargalos para aprovação das obras, no âmbito do GT. IGUÁ relatou que vem realizando a boa prática de apresentar previamente as intervenções à Secretaria de Conservação na Prefeitura. ÁGUAS DO RIO pontuou que ainda existem pendências nos projetos da RPEOTA, projetos das prioridades 1, prioridade 3, faltam os projetos executivos e as folhas de dados e dos 66 outros pontos. Informou que precisam desse detalhamento o quanto antes para fazer a compra, não receberam os projetos estruturais. IRM explicou que o SEI não é um repositório adequado para projetos de engenharia, pois gera uma ordem nos projetos, mas estão criando um repositório fora do SEI, por agrupamentos, para facilitar a identificação dos projetos. AGENERSA encaminhou a **terceira votação**: os quinze pontos da CEDAE (saída da estação de Japeri, sistema campos elísios, sistema ribeirão das lajes, ribeirão das lajes 2, sistema Acari e São Pedro). Aprovação por unanimidade. IRM explicou que as codificações e os endereços estão na tabela: os quinze primeiros pontos são as saídas do Marapicu e Amendoeira, que são transferência de custódia CEDAE/concessionárias, desses quinze pontos, sete são em Nova Iguaçu e oito pontos em São Gonçalo. Em relação aos dezoito pontos vão verificar porque não constam da tabela da apresentação os três de água bruta. IRM mostrou a apresentação dos pontos de medição para o SMA e explicou que em função dos 33 pontos fizeram cotações, com estimativa de preços por função e por equipamento que compõem o macro medidor, o kit (lego), demonstrando a imagem do projeto aprovado, lembra que renunciaram ao by-pass e isso significou uma robusta economia. A composição total do sistema engloba a instalação do conjunto de equipamentos que formam o projeto que será entregue para as Concessionárias instalarem o conceito (lego). Informou que fizeram três a quatro cotações para cada item dos serviços. A sala de comando e controle foi estimada em aproximadamente 70 milhões de reais, sendo que os serviços continuados e os serviços de suporte de TIC foram orçados por 36 meses, para poderem avaliar o desempenho dos fornecedores. Não

fizeram cotação de 60 meses para aprender com a experiência do contrato. IGUÁ ponderou se essa contratação é um suporte técnico à TCRE dentro do CCO, se estaremos duplicando o suporte técnico. IRM ressaltou que essa discussão está superada no âmbito da mediação da Agência. Lembrou que os contratos foram feitos para o CCO provisório, quando terminar a operação assistida e começarem a operar, esses contratos devem ser revistos. IRM apresentou a parte técnica e lembrou que todos colaboraram com o projeto de implantação do CCO, hoje a discussão é dos valores. ÁGUAS DO RIO questionou se terão acesso a essas cotações. IRM explicou que não podem quebrar a fase interna do processo licitatório. Concessionárias pediram acesso às estimativas de preço. IRM explicou que não podem abrir o termo de referência e a planilha orçamentária, diante dos princípios da quebra de sigilo e isonomia do processo licitatório. IGUÁ solicitou ser informada quando da publicação do edital. IRM se comprometeu a colocar no grupo técnico. ÁGUAS DO RIO lembrou que vão custear esses equipamentos, podem assinar um termo de confidencialidade, não vão participar da licitação e não estariam violando a licitação. Procurador do IRM ficou de verificar uma forma de abrir as cotações para as Concessionárias. IRM informou que pretendem publicar o edital na semana seguinte. Ficou definido que assim que o procurador sinalizar uma forma irão marcar uma reunião on line do grupo de trabalho para abrirem os valores, sem enviar os arquivos, antes da publicação do edital. IRM explicou que estão prontos para lançar as duas licitações: CCO interno e os 33 pontos de medição. ÁGUAS DO RIO questionou de quem é a responsabilidade por instalar todos os pontos de transferência de custódia, pelo contrato. Já foi aprovada a localização, a questão conceitual está aprovada. CEDAE pontuou que a responsabilidade é do IRM. AGENERSA lembrou que a CEDAE foi vencida em relação aos pontos e isso não está em discussão. Quem vai custear os 33 pontos de medição é outra discussão, que será tratada. IRM explicou que o projeto dos pontos de medição é composto por vários itens (flanges, válvulas, conexões...), foram feitas cotações e foi estimado o valor aproximado de 97 milhões, discriminando o valor de cada item que compõe um ponto de medição, sem instalação. RIO MAIS SANEAMENTO questionou se esse valor é só pela aquisição dos 33 pontos e de quem é a responsabilidade pela instalação? IRM seguiu informando que o detalhamento será apresentado em reunião do GT, foram apresentados os valores globais, mas sem as quantidades, para não ferir o sigilo da licitação. Também passaram a composição dos valores unitários que compõem o kit, além as contrações da locação, os custos da manutenção serão menores do que se fossem instalar no atual prédio do IRM. IRM reiterou que a planilha orçamentária não pode ser aberta antes do certame. Informou a previsão de publicar o edital na semana que vem. Vão marcar uma reunião *on line* para apresentar as estimativas de preços. Solicitaram para não haver discussão técnica, que só vão pontuar o que for muito discrepante, essa é a essência da reunião. Em relação à locação do CCO, o IRM definiu novo prédio, com m<sup>2</sup> mais barato, os custos de locação serão menores do que o atual prédio do IRM. O CCO definitivo será no prédio da Presidente Wilson, no prédio do lado da ABL. A intenção do IRM é validar o processo de trabalho, independente das decisões finais. ÁGUAS DO RIO questionou o prazo de validade de um ano para o contrato de locação, porque há risco de fazer um investimento, reforma, instalação de equipamentos e o proprietário pedir o imóvel. IRM explicou que foi orientação da PGE. O Procurador do IRM se prontificou a verificar a possibilidade de realizar um contrato com o prazo máximo de cinco anos, mas não vislumbrou problemas para aumentar o prazo da contratação de um ano para cinco anos. AGENERSA reforçou que ficou marcada uma reunião do grupo de trabalho sobre os valores cotados para o CCO, na próxima sexta, às 10:00, na sala de comando e controle. IRM reiterou o pedido para que

a finalidade da reunião seja apresentar os valores; pediu para enviarem pessoal técnico com visão orçamentária, para não entrar em discussões técnicas e todos chegarem no final do processo no prazo. RIO MAIS SANEAMENTO questionou se será uma reunião apenas para dar conhecimento, se não é aberta à discussão? IGUÁ pontuou que se houver discrepâncias, estas serão apontadas. AGENERSA ponderou que se for um valor totalmente discrepante, as Concessionárias sinalizarão. IRM lembrou que é um CCO multi agência e finalizou a apresentação. AGENERSA encaminhou a **quarta votação**: o custeio dos 33 pontos. ÁGUAS DO RIO solicitou um passo atrás e demonstrou seu entendimento das regras do contrato e seus anexos, em especial de quem é a responsabilidade por instalar esses macromedidores, sua localização, independentemente da quantidade. A responsabilidade pelo custeio, compra e instalação dos macros medidores entre os blocos é das concessionárias (66 pontos), a responsabilidade pela indicação da localização e especificação técnica é do IRM, a responsabilidade pelo custeio dos pontos de custódia é da CEDAE, essa é a regra macro do contrato. Hoje no início da reunião foi deliberado aprovar o que o grupo técnico indicou ao longo de um ano: a especificação técnica e a localização. O que causa estranheza é a CEDAE querer instalar em outros pontos além dos aprovados ali, não temos poder de interferir, mas prioritariamente os pontos de custódia apontados pela RPEOTA e aprovados pelo GT tem que ser custeados pela CEDAE. A regra é clara que entre blocos é das Concessionárias e os pontos de custódia têm que ser custeados e instalados pela CEDAE, se não for isso, estão criando um custo adicional que gerará desequilíbrio econômico financeiro. IGUÁ pontuou que tem o mesmo entendimento da ÁGUAS DO RIO. O procurador do IRM procurou esclarecer que os 15 pontos são de interesse da CEDAE, serão instalados e custeados por ela, e a informação será aproveitada pelo CCO. Além disso, tem-se a discussão dos 33 pontos que é o núcleo principal, porque tem custo financeiro. ÁGUAS DO RIO explicou que os 15 pontos da CEDAE também têm transferência de custódia. Procurador do IRM retomou a fala e ponderou que esses pontos são relevantes e integram o CCO, todo esse custeio a princípio seria das concessionárias, então se hoje esses pontos são relevantes para o CCO e para a CEDAE, todo esse custeio a princípio seria das concessionárias, o que inclusive seria uma benesse. A regra geral é que todo o custeio do CCO é das concessionárias. ÁGUAS DO RIO reiterou que o custo do CCO é das Concessionárias, a questão da medição da CEDAE que transfere custódia para os blocos é responsabilidade da CEDAE, conforme a regra do anexo X. CEDAE reiterou que está instalando os pontos de custódia de responsabilidade dela, definidos em contrato, item 7.1 e na errata 2 do edital. Procurador do IRM situou que existe uma controvérsia e que ela não será dirimida nessa instância e deverá ser dirimida na AGENERSA. ÁGUAS DO RIO fez a interpretação integrada da cláusula 7.1 que indicou os pontos, mas o artigo 18 diz que na etapa de modelagem do CCO seriam confirmados os pontos de medição. Procurador do IRM retomou questionando se a controvérsia não foi levada à Agência. AGENERSA situou que o ponto de discussão agora é o custeio dos 33 pontos de medição e definir o foro adequado para essa decisão. IGUÁ frisou que apesar do processo de votação, a CEDAE não instalará na saída do Marapicu. ÁGUAS DO RIO reiterou que não estão discutindo a localização que foi aprovada no grupo técnico, mas se apesar da definição dos locais, a CEDAE quer instalar em outros pontos, sem dar efetividade à Cláusula 18, do Anexo X. AGENERSA pontuou que a questão é jurídica, no artigo 18, do anexo X estão os procedimentos para implantação do CCO, o instrumento mais adequado para interpretar é o contrato de interdependência, ali estão os pontos, a questão do custeio também deve ser feita à luz do contrato de interdependência, que define os pontos. ÁGUAS DO RIO resumiu a questão pontuando

que a CEDAE quer manter os pontos de instalação dos macromedidores de acordo com o contrato de interdependência, sem considerar o regramento do sistema de fornecimento de água. Ela tem a liberdade de instalar onde ela quiser. Mas quem vai custear os pontos? A CEDAE explicou que a RPEOTA identificou os pontos de medição que são diferentes dos pontos da transferência de custódia, o que está consignado nas atas. Adutora de água bruta é responsabilidade da CEDAE na saída da adutora. ÁGUAS DO RIO afirmou que adutora de água bruta é da CEDAE. CEDAE tentou um acordo: água bruta é da CEDAE e água tratada é dos blocos? ÁGUAS DO RIO lembrou que a modelagem dos pontos de medição já foi aprovada e solicitou que seja mantido o trabalho da empresa contratada. IRM frisa que a responsabilidade não é só medir o volume de água fornecido pela CEDAE e emitir fatura, mas manter o sistema como um todo, inclusive a qualidade da água, avaliar o desempenho das concessionárias e subsidiar o CCO com todas as informações para AGENERSA. RIO MAIS SANEAMENTO questionou se o IRM sempre entendeu que os 33 pontos seriam custeados pelos quatro blocos. AGENERSA lembrou que os pontos de entrega estão definidos no anexo X. AGENERSA pontuou que não há mais divergência sobre o que são os pontos de medição e os pontos de custódia, mas há divergência sobre quem tem de custear os macromedidores dos 33 pontos de medição. RIO MAIS SANEAMENTO colocou que sua maior preocupação não é o custeio, mas sim onde será a transferência de custódia. Questiona se é na saída da elevatória da ETA como a CEDAE defende ou é o ponto do IRM recém votado. IRM reitera que já foi votado e a CEDAE foi vencida na questão da localização. CEDAE pontuou que já gastou 54 milhões e agora terá que custear 97 milhões, isso não é responsabilidade da CEDAE. IRM sugeriu que a CEDAE recorra à AGENERSA sobre a questão. CEDAE colocou que se não tiver que pagar, não se opõe à localização dos pontos definidos pelo IRM, mas não vão se responsabilizar por manutenção de reservatório de adutora. AGENERSA retomou a **quarta votação** sobre o custeio, que não há acordo. CEDAE votou dizendo que é responsabilidade do pagamento é das Concessionárias. AGENERSA votou entendendo que a responsabilidade é das Concessionárias. IRM votou reiterando que é responsabilidade das Concessionárias. PODER CONCEDENTE a princípio votou no sentido de responsabilizar as Concessionárias, no entanto a representante ponderou não estar confortável com os conceitos. ÁGUAS DO RIO (BLOCO 1) votou pela manutenção da regra do contrato, que é responsabilidade da CEDAE, com indicação do IRM sobre a localização dos pontos. Seguiu informado que o entendimento é que a CEDAE não se recusa a instalar os macromedidores, mas ela quer instalar nos pontos estabelecidos no contrato sendo que existe cláusula da provisoriedade daqueles pontos, conforme cláusula contratual. IGUÁ tem o mesmo entendimento do ÁGUAS DO RIO e votou pelo custo ser da CEDAE. RIO MAIS SANEAMENTO votou no sentido de a CEDAE ter que pagar. ÁGUAS DO RIO (BLOCO 4) votou pela responsabilidade da CEDAE. CEDAE declarou que a votação foi empate, 4 a 4, e a decisão deve subir para a Agência. IRM questionou o funcionamento do conselho por não ter um voto de minerva/qualidade. ÁGUAS DO RIO questionou o PODER CONCEDENTE sobre qual o fundamento para o Estado e a Agência entenderem pela mudança da regra mãe do contrato. PODER CONCEDENTE afirmou que a implantação do CCO é de responsabilidade do sistema de fornecimento de água como um todo e informa não perceber a diferença conceitual dos pontos de medição e pontos de custódia, vale a regra geral que a responsabilidade de implantar o sistema seria custeado pelas concessionárias. IRM ponderou que quem estiver inconformado deve recorrer à Agência. Existe uma divergência se o ponto de transferência de custódia vai estar nos 15 ou nos 33 pontos. CEDAE reiterou que não querem pagar os 33 pontos. PODER

CONCEDENTE solicitou uma reunião extraordinária para evitar que a questão suba para a Agência e possamos votar de forma mais confortável sobre a última votação em relação ao custeio. IRM sugeriu que as partes circulem um arrazoado no grupo. CEDAE informou que precisa levar para a diretoria a votação sobre as localizações dos pontos de custódia, se não estiverem de acordo, a questão será levada para a Agência. IRM insiste que a discussão sobre o custeio dos pontos no GT sempre foi das Concessionárias. AGENERSA suspendeu a reunião. PODER CONCEDENTE retirou o voto para votar na discussão em outra reunião. CEDAE insistiu que a Companhia definiu os seus 21 pontos. AGENERSA resumiu as duas posições em relação ao custeio: a CEDAE vai pagar os pontos de custódia de acordo com sua interpretação do contrato, já gastaram cerca de 120 milhões. A outra interpretação é o que o GT definiu, e que os 33 pontos seriam custeados pelos 4 blocos. ÁGUAS DO RIO complementou que nas reuniões do conselho foi alertado à CEDAE que esperasse o final da especificação do grupo de trabalho. O IRM solicitou a revisão do estatuto do conselho (regimento interno), pois o sistema de governança do conselho precisa ser revisto. PODER CONCEDENTE questionou se o regimento interno está válido ou não. IRM não tem conhecimento da aprovação do documento nas atas, mas isso prejudica a governança do conselho. AGENERSA informou que a solução seria um voto de qualidade e que este ponto entrará na pauta da próxima reunião ordinária.